

Considerando a necessidade de fornecer energia elétrica com segurança, qualidade e com tarifa adequada para as comunidades de baixa renda que tiveram suas ligações clandestinas regularizadas nos últimos anos;

Considerando os critérios de elegibilidade para os clientes de baixa renda acerca do benefício da tarifa social de energia elétrica (“**TSEE**”) estabelecidos pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 15 de setembro de 2010;

Considerando que a inclusão de clientes no benefício TSEE requer o cadastramento prévio das famílias com perfil de renda per capita de até meio salário mínimo nacional, conforme definido pelo Governo Federal Brasileiro;

Considerando a necessidade de ampliar a divulgação da TSEE e promover o cadastramento dos clientes provenientes de famílias com perfil de renda per capita de até meio salário mínimo nacional no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme previsto no Decreto nº 6.135/2007;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 8º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em face da proposta de ampliação do acesso das famílias com perfil de renda per capita de até meio salário mínimo ao benefício da TSEE, a SMADS poderá ceder os dados de identificação das famílias do CadÚnico;

A Prefeitura de, por intermédio da Secretaria, com sede (endereço completo), Município deneste ato representada por, e, inscrita no CNPJ sob o número, com sede na Rua, neste ato representado por seu Diretor Executivo Comercial,, portador do RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, ambas denominadas Partícipes, ao final assinadas, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** e tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a cooperação das Partícipes que reciprocamente se empenham para implementar medidas visando o cadastramento dos clientes de baixa renda no CadÚnico, nos locais determinados pela (empresa).....

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA (empresa)..... :

2.1 São responsabilidades da (empresa).....:

a) Contratar a quantidade de empresas necessárias a critério exclusivo da (empresa)..... para a realização de entrevistas e preenchimento em campo do formulário verde, versão 7, para a inscrição no CadÚnico das famílias identificadas com renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional e efetuar a digitação on-line dos referidos formulários no banco de dados do CadÚnico;

b) Supervisionar e fiscalizar, de acordo com especificações da (empresa)....., a execução do trabalho dos entrevistadores de campo, assim como a destinação dos formulários preenchidos que serão encaminhados para digitação da empresa contratada pela (empresa).....;

c) Contratar entrevistadores de campo que atendam ao perfil definido pelo gestor nacional do CadÚnico, os quais irão realizar entrevistas em campo e digitação dos dados no CadÚnico;

d) Informar a (Secretaria)a quantidade de profissionais dedicados a consecução das atividades objetos deste Termo, discriminando os profissionais próprios e contratados;

e) Disponibilizar pontos para digitação dos formulários preenchidos em campo para a realização do cadastramento no CadÚnico que deverão possuir infraestrutura de rede banda larga para conexão com o CadÚnico;

f) Responsabilizar por si e pela empresa a ser contratada a garantia da segurança, guarda e sigilo dos documentos e equipamentos utilizados para o cadastramento das famílias no CadÚnico enquanto estes estiverem em suas posses, até o posterior envio dos mesmos à (Secretaria).....;

g) Impressão e distribuição de *folders* e cartazes para as famílias de baixa renda, conforme arte final que será enviada pela (Secretaria)....., conforme a letra “d” da cláusula 3.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SMADS

3.1 São responsabilidades da (Secretaria).....:

a) Capacitar o pessoal indicado pela (empresa)..... para a realização de entrevista e digitação dos cadastros em local a ser disponibilizado pelas Partícipes;

b) Auxiliar a (empresa)..... nas tarefas de supervisão e monitoramento do cadastramento no CadÚnico;

c) Assessorar tecnicamente e administrativamente a execução dos cadastros no CadÚnico, disponibilizando, em articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o acesso ao banco de dados do CadÚnico para realização dos cadastramentos com as respectivas senhas de acesso;

d) Fornecer a arte final dos *folders* e cartazes a serem impressos e distribuídos pela (empresa)..... às famílias de baixa renda;

e) Fornecer os formulários impressos, com os respectivos anexos, a serem utilizados pelos entrevistadores de campo, cadernos e os comprovantes de prestação de informações constante no final do formulário de cadastramento impresso para garantir a autenticidade das informações prestadas e o Termo de Compromisso de atualização sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas pela família beneficiada;

f) Indicar, em comum acordo com a (empresa)....., as regiões prioritárias para o cadastramento das famílias de baixa renda;

g) Disponibilizar locais para treinamento dos entrevistadores de campo e digitadores.

3.2. As disposições previstas na Cláusula 3.1 acima são condições essenciais para que a (empresa)..... possa dar início, seguimento e cumprimento das obrigações assumidas sob a Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo do presente Termo será de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as Partícipes signatárias, pelo período que vier a ser acordado e desde que o respectivo aditivo contratual prorrogando o prazo tenha sido, e celebrado com 30 dias de antecedência da data de vencimento original do presente instrumento, sob pena do término automático deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MODIFICAÇÕES E DO ADITAMENTO

5.1 O presente Termo poderá ser modificado, mediante termo aditivo, respeitados os objetivos, desde que sejam as modificações aprovadas previamente e em comum acordo pelas Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das Partícipes, mediante envio de notificação por escrito à outra Partícipe com antecedência de 60 (sessenta) dias.

6.2 A rescisão do Termo antecipadamente não libera as Partícipes das obrigações devidas até a data da rescisão e não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após a rescisão ou que dela decorra, exceto nos casos de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO

7.1 Toda comunicação entre a (empresa)..... e a (Secretaria)....., relativa a este Termo deverá ser efetivada por escrito, mediante protocolo, como segue:

À **(Empresa)**.....

Gestor:

Endereço:

Correio eletrônico: Tel.:

A **(Secretaria)**.....

Gestor:

Endereço:

Correio eletrônico:Tel.:

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 As Partícipes durante o prazo do presente Termo, se responsabilizam por todas as informações e/ou documentos fornecidos ou revelados por uma Partícipe a outra ou que venham a ser do conhecimento de qualquer destas em virtude do presente Termo, as quais serão tratadas pelas Partícipes e/ou suas empresas contratadas, seus sócios, administradores, prepostos, funcionários, ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade direta ou indireta, como informações estritamente confidenciais, não devendo tais informações serem usadas ou reveladas a qualquer órgão ou pessoa, exceto se essa divulgação vier a ser autorizada por escrito pela Partícipe que divulgou ou exigida por lei, por determinação judicial ou pelo Poder Público, obrigando-se a Partícipe receptora a devolver as informações e/ou documentos fornecidos imediatamente a outra Partícipe que divulgou, por ocasião do término e/ou rescisão deste Termo.

8.2 A (empresa)..... não se responsabiliza pelo destino ou guarda das informações coletadas após terem sido inseridas no sistema a ser disponibilizado pela (Secretaria)..... e os formulários serem encaminhados para a Prefeitura de

8.3 O descumprimento do quanto previsto no item 8.1, acima, facultará a Partícipe prejudicada dar o presente Termo por rescindido de pleno direito, mediante prévia comunicação, sem prejuízo das perdas e danos a serem apuradas.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Somente as despesas decorrentes da execução dos serviços descritos na cláusula segunda acima, serão suportadas pela (empresa)..... .

9.2 Não haverá repasse de verbas da (Secretaria)à (Empresa)..... .

9.3 Caberá a cada Partícipe assumir integralmente o ônus financeiro pelos compromissos assumidos nesse Termo, não cabendo em hipótese alguma, a transferência de responsabilidade.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

10.1 As Partícipes elegem, com fundamento no artigo 111 do Código de Processo Civil, o Foro da Comarca de, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das cláusulas contidas neste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partícipes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na pessoa de seus representantes legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

(Local e data)

Secretário Municipal de.....

Representante da (Empresa)

Testemunhas:

1)

2)

RG nº.....

RG nº.....